Goiânia/GO, 14 de abril de 2026.

Ilm. Sr.
Thiago Leite Ferreira de Sousa
Pregoeiro
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF

Ref.: Pregão Eletrônico n° 09/2026

Prezado Senhor,

A **MAAS Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.938.735/0001-48, com sede na Avenida Dário Vieira Machado, nº 230, Qd. Área, Lt. 01B, Sala 01B, Jardim Balneário Meia Ponte, Goiânia-GO, CEP: 74.593-140, interessada em participar do certame em *epígrafe, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores "0 km" (zero quilômetro), sem motorista e sem fornecimento de combustível, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total, rastreamento veicular e substituição em caso de indisponibilidade, pelo período de 30 (trinta) meses, para uso nos deslocamentos no Distrito Federal e Entorno, destinados ao atendimento das atividades administrativas e operacionais do METRÔ- DF, conforme condições contidas neste edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência",* com fulcro no item 5 e seguintes do instrumento convocatório, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar o presente **pedido de esclarecimento**, com vistas ao adequado entendimento das condições estabelecidas no edital.

1. Ao analisar o Edital, identificamos disposições distintas quanto aos prazos relacionados à entrega dos veículos novos, conforme segue:

- ***Item 7.1 do Edital (fls. 28):*** *Dispõe que a Contratada, quando do início da prestação dos serviços, poderá disponibilizar veículos temporários, os quais deverão ser substituídos por veículos novos (zero quilômetro), no prazo de até 90 (noventa) dias.*
- ***Item 2.2 da Minuta Contratual (fls. 56)****: Estabelece que "o prazo máximo para a disponibilização dos veículos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, em conformidade com os demais pontos do Item 5 do Termo de Referência".*

Diante do exposto, presume-se que o prazo para entrega dos veículos novos é de até 30 (trinta) dias corridos e caso a Contratada consiga apresentar veículos temporários, é concedido de forma automática a dilação desse prazo de entrega para até 90 dias. Está correto nosso entendimento?

2. Conforme disposto no item 4.6 do edital, o valor da proposta de preços a ser cadastrado no portal compras.gov será o global para cada item, ou seja, valor unitário X a quantidade de veículos X 30 meses. Está correto nosso entendimento?

a. Entendemos que os licitantes poderão optar por ofertar proposta apenas para os itens do grupo de maior interesse e que, portanto, para o grupo composto de 6 itens poderá ser declarado vencedor mais de um fornecedor. Está correto o nosso entendimento?

b. Os lances durante a fase de disputa deverão ser ofertados considerando também o valor global do item que é o único aceito no portal compras.gov. Está correto nosso entendimento?

Avenida Dário Vieira Machado,
230, Quadra Área, Lote 1B
Jardim Balneário Meia Ponte
CEP: 74593-140 | Goiânia GO

(62) 3920-7950
@maas.servicos
www.maasservicos.com.br

3. Considerando que a contratação de seguros para os veículos é de responsabilidade exclusiva da Contratada, entendemos que é permitido que a empresa vencedora opte pela contratação de Apólice de Seguro na modalidade RCF (Responsabilidade Civil Facultativa - cobrindo danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros) e se responsabilizando integralmente pelos danos ao próprio veículo (casco). Está correto o nosso entendimento?

4. Em relação à identificação visual dos veículos, apesar de o anexo I ao Edital possuir imagens ilustrativas, por se tratar de itens que influenciam na composição do preço, solicitamos esclarecimentos com as devidas especificações, dimensões e quantidade de adesivos e acessórios.

5. Conforme previsto no Edital, na eventual necessidade de substituição de equipamentos, deverá ser utilizados veículos com as mesmas especificações ou superior ao originalmente disponibilizado. Considerando que as licitantes detêm conhecimento técnico para o adequado dimensionamento da frota, entendemos que a Contratada poderá definir a quantidade de veículos, desde que seja garantida a continuidade da prestação dos serviços, sem interrupções. Nosso entendimento está correto?

Em caso negativo, solicitamos esclarecer:

a. Qual a quantidade mínima de veículos reserva a ser exigida?
b. Qual o prazo máximo para atendimento e substituição quando forem ocorrências em que será necessário o socorro mecânico?

6. Sobre a instalação do sistema de monitoramento, conforme disposto no item 4.5.6 do Edital, haja vista a diversidade de opções no mercado de tecnologia para tal fim, por se tratar de insumo que comporá o preço a ser ofertado, primando pelos princípios da isonomia e competitividade, perguntamos:

a. Qual a tecnologia que melhor se adequa às necessidades do Metrô-DF: cartões RFID, iButtons, tags?
b. Considerando que cada veículo será utilizado por condutores diferentes, em turnos distintos e por seus respectivos substitutos, qual a quantidade mínima a ser considerada para o fornecimento de dispositivos de identificação?
c. Caso o motorista que assuma o veículo não proceda com a devida identificação, o sistema deverá bloquear e/ou impedir de dar a partida?
d. O equipamento deverá ser dotado de aviso sonoro (buzzer) parametrizável para os eventos de excesso de velocidade, não identificação de condutor e outros parametrizáveis?

7. Por se tratar de uma informação crucial para a composição de custo, primando pela isonomia entre os concorrentes e a oferta da solução adequada sob o prisma da economicidade e sustentabilidade, solicitamos que seja informada a média mensal de km rodado por tipo de veículo.

No aguardo destes esclarecimentos, informamos que as respostas poderão ser enviadas para os e-mails: herivelte.sobrinho@maasservicos.com.br e uelson.castro@maasservicos.com.br.

Atenciosamente,

ANA CARLOTA THEODORO REIS:89801865172
Assinado de forma digital por ANA CARLOTA THEODORO REIS:89801865172
Dados: 2026.04.14 17:34:45 -03'00'

MAAS SERVIÇOS LTDA.
Ana Carlota Theodoro Reis

Avenida Dário Vieira Machado,
230, Quadra Área, Lote 1B
Jardim Balneário Meia Ponte
CEP: 74593-140 | Goiânia GO

(62) 3920-7950
@maas.servicos
www.maasservicos.com.br

Despacho - METRO-DF/DAD/SAD/AGSAD/ANSAD Brasília, 15 de abril de 2026.

À Superintendência de Licitações e Contratos (SLC),
C/C: Gerência de Licitações (AGLIC),

Assunto: Resposta a Pedido de Esclarecimentos (200358137) - PE 09/2026

1. Trata-se de pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa MAAS Serviços Ltda., referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. Os questionamentos foram analisados à luz do Edital, do Termo de Referência, da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos do METRÔ-DF.

3. **PRAZO DE DISPONIBILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS**

3.1. **Pergunta:** O prazo é de 30 dias ou 90 dias com uso de veículos temporários?

3.2. **Resposta:** Nos termos do subitem 5.1 do Termo de Referência (Anexo I), o prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos refere-se ao início da execução contratual, contados a partir da assinatura do contrato, com a disponibilização dos veículos.

3.3. Contudo, conforme previsto no subitem 7.1 do Termo de Referência, admite-se, no início da execução, a disponibilização de veículos temporários, os quais deverão ser substituídos por veículos novos (zero quilômetro) no prazo máximo de até **90 (noventa) dias**.

3.4. Ressalta-se que os veículos temporários deverão atender às condições estabelecidas no Termo de Referência, sendo aceitos veículos com, no máximo:

- 02 (dois) anos de fabricação;
- até 30.000 km rodados;
- e em perfeitas condições de uso.

3.5. Dessa forma, a previsão editalícia estabelece um marco para início da execução contratual (30 dias) e, de forma complementar, permite a utilização transitória de veículos até sua substituição definitiva por veículos novos, sem prejuízo à continuidade do serviço.

4. **FORMATO DE PROPOSTA E LANCES**

4.1. **Pergunta:** Forma de cálculo e possibilidade de participação parcial por itens?

4.2. **Resposta:** A matéria relativa à operacionalização do sistema e à forma de cadastramento de propostas e lances deverá ser dirimida pela **Gerência de Licitações e Contratos**, unidade competente para condução do certame.

4.3. **Pergunta:** Os licitantes poderão apresentar proposta para apenas alguns itens do grupo, podendo haver mais de um vencedor?

4.4. **Resposta:** Não, nos termos do subitem 4.7 do Termo de Referência o certame foi estruturado com julgamento por lote único, não sendo admitida a participação parcial por itens.

5. **SEGURO DOS VEÍCULOS**

6. **Pergunta:**

Pode-se contratar apenas seguro contra terceiros (RCF), assumindo o risco do casco?

6.1. **Resposta:** Todos os veículos deverão ser segurados conforme disposto no item 11 do Termo de Referência (Anexo I).

6.2. A CONTRATADA deverá garantir a cobertura integral dos riscos, sendo vedada qualquer solução que implique:

- limitação da cobertura exigida;
- transferência de riscos à CONTRATANTE;
- ou descumprimento das condições estabelecidas no edital.

7. 4. IDENTIFICAÇÃO VISUAL DOS VEÍCULOS

7.1. **Pergunta:** Solicitação de detalhamento de adesivos e dimensões.

7.2. **Resposta:** A identificação visual dos veículos deverá observar as disposições do Anexo I - caracterização dos veículos(Termo de Referência), sendo complementada pelas seguintes especificações:

- **Logomarca METRÔ-DF:**
 - Dimensões aproximadas: **40,00 cm (largura) x 8,64 cm (altura)**
- **Adesivo informativo ("Como estou dirigindo?"):**
 - Dimensões aproximadas: **30,00 cm (largura) x 5,27 cm (altura)**
 - Conteúdo: telefone institucional, conforme modelo apresentado

7.3. Ressalta-se que:

- as dimensões acima deverão ser consideradas como referência aproximada para execução;
- os layouts, dimensões finais e posicionamento deverão ser previamente submetidos à aprovação do METRÔ-DF;
- as dimensões poderão ser ajustadas proporcionalmente, conforme o porte e o tipo do veículo, de modo a garantir adequada aplicação;
- a aplicação deverá assegurar boa visibilidade, legibilidade, padronização e durabilidade.

8. VEÍCULOS RESERVA E SUBSTITUIÇÃO

8.1. **Pergunta:** A contratada pode definir a quantidade de veículos reserva?

8.2. **Resposta:** Sim, a CONTRATADA deverá assegurar a continuidade da prestação dos serviços, nos termos doa itens 8 e 10 do Termo de Referência, sendo responsável por disponibilizar veículos substitutos sempre que necessário.

8.3. Não há previsão de quantitativo mínimo fixo de reserva, devendo a CONTRATADA dimensionar sua operação de forma a garantir o pleno atendimento contratual.

9. SISTEMA DE MONITORAMENTO

9.1. **Pergunta (a):** Qual tecnologia deve ser utilizada?

9.2. **Resposta:** O sistema deverá atender integralmente às exigências do subitem 4.5.6 do Termo de Referência, não sendo especificada tecnologia única, desde que atendidos os requisitos funcionais estabelecidos

9.3. **Pergunta (b):** Quantidade de dispositivos de identificação?

9.4. **Resposta:** A CONTRATADA deverá fornecer quantidade suficiente para atender à operação, conforme necessidade do serviço e em conformidade com o Termo de Referência.

9.5. **Pergunta (c):** Deverá haver bloqueio do veículo sem identificação?

9.6. **Resposta:** O sistema deverá atender às funcionalidades previstas no Termo de Referência, não sendo admitida solução que comprometa a operação ou a segurança do serviço.

9.7. **Pergunta (d):** Deverá possuir alerta sonoro?

9.8. **Resposta:** As funcionalidades deverão observar os requisitos do Termo de Referência, sendo admitidas soluções que atendam integralmente às exigências ali previstas.

10. **QUILOMETRAGEM MÉDIA**

10.1. **Pergunta:** Qual a média mensal de km rodado?

10.2. **Resposta:** Para fins meramente estimativos e de apoio à composição de custos, informa-se a seguinte média mensal de quilometragem por veículo, conforme o tipo:

- **Veículos tipo hatch:** aproximadamente **1.500 km/mês;**
- **Sedan executivo:** aproximadamente **2.000 km/mês;**
- **Pick-up leve:** aproximadamente **1.400 km/mês;**
- **Pick-up média:** aproximadamente **1.100 km/mês;**
- **SUV 7 lugares:** aproximadamente **1.200 km/mês;**
- **Van furgão:** aproximadamente **1.500 km/mês.**

10.3. Ressalta-se que tais valores possuem caráter estimativo e não vinculante, podendo variar conforme a demanda operacional da CONTRATANTE.

10.4. Destaca-se, ainda, que o modelo adotado é de quilometragem livre, sendo de responsabilidade da licitante considerar parâmetros próprios para a composição de seus custos, não havendo pagamento de quilometragem excedente.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO FELICIANO DA COSTA - Matr.0003447-9**, **Superintendente de Administração**, em 16/04/2026, às 10:09, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **200436143** código CRC= **ACB3BED0**.

Despacho - METRO-DF/DAD/SLC/AGLIC

Brasília, 16 de abril de 2026.

Aos Licitantes,

Assunto: Resposta a Pedido de Esclarecimentos (200358137) - PE 09/2026

1. Em atenção ao questionamento formulado pela empresa **MAAS Serviços Ltda**, referente ao formato de oferta de lances para o Pregão Eletrônico n.º 09/2026, e em complemento às informações técnicas constantes no **Despacho (200436143)**, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

2. Para fins de cadastramento da proposta inicial e oferta de lances no sistema **Compras.gov.br**, o licitante deverá observar que o campo **"VALOR UNITÁRIO"** deve corresponder ao **valor global de 01 (um) veículo para o período total de 30 (trinta) meses de vigência contratual.**

3. Destarte, a lógica de cálculo a ser observada para a conformidade do valor total do item no sistema é a seguinte:

VALOR UNITÁRIO (campo do sistema) = (Valor mensal de 01 veículo) x 30 meses.

4. Ressalta-se que, ao multiplicar o **Valor Unitário** (referente aos 30 meses de um veículo) pela **Quantidade** (número de veículos do respectivo item), o sistema gerará automaticamente o **VALOR TOTAL DO ITEM**, o qual deverá estar em estrita consonância com a planilha de custos detalhada a ser enviada no anexo da proposta, frisando que o campo unitário do sistema deve contemplar o custo total de uma unidade (veículo) por todo o período da contratação.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LEITE FERREIRA DE SOUSA - Matr.0003101-1**, **Pregoeiro(a)**, em 16/04/2026, às 11:55, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **200521758** código CRC= **EBC23C80**.